

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2025****ANEXO I – CATEGORIA DAS ÁREAS CULTURAIS**

As diretrizes para as áreas culturais e suas respectivas categorias foram estabelecidas a partir da linguagem, da realidade e das necessidades dos agentes culturais do município de Duque de Caxias, identificadas por meio de consulta pública, reuniões setoriais e da atuação do Grupo de Trabalho dos Conselheiros de Cultura.

**1. MÚSICA****1.1. RECURSOS DA CATEGORIA**

O valor total desta categoria é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para EVENTOS MUSICAIS.

**1.2. QUANTIDADE DE VAGAS**

CATEGORIAS	VAGAS DE AMPLA CONCORRENCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL	VALOR MAXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
EVENTOS DE MUSICA	4	1	1	1	7	R\$20.000.00	R\$140.000.00

**1.3. DEFINIÇÃO DA CATEGORIA**

**1.3.1.** Classificação dos requisitos essenciais por categoria para projetos na área cultural – Produção de eventos musicais:

**I- Evento de Música**

Eventos de música são ocasiões que reúnem o público para apreciar e celebrar a música em suas diversas expressões. Podem incluir shows, apresentações musicais, batalhas de MCs, rodas de samba, entre outras manifestações. Exemplos de eventos musicais abrangem apresentações de artistas solo, shows de bandas, encontros com diversos músicos em comemorações ou causas específicas, orquestras e outras formas de expressão artística por meio da música.

**1.4. OBJETIVO**

**1.4.1.** Promover eventos Musicais.

**1.4.2.** Proporcionar e ampliar o acesso em ações culturais de Música do município de Duque de Caxias.

**1.5. QUEM PODE CONCORRER A ESSA CATEGORIA**

**1.5.1.** Além dos requisitos gerais deste edital, especificamente para esta categoria, o agente cultural precisa ser:

- I- Pessoa Física
- II- Pessoa Jurídica (SOMENTE MEI)

## 1.6. REALIZAÇÃO

### 1.6.1. Eventos de Musica

- I. A categoria de Eventos Musicais deve ter uma duração mínima de 4 (quatro) horas, incluindo a montagem e a desmontagem dos equipamentos do Evento;
- II. A realização do Evento deve ocorrer preferencialmente em praças ou outros equipamentos públicos.
- III. Todos os eventos deverão ser gratuitos e possuir medidas de acessibilidade
- IV. Na categoria de eventos musicais, o agente cultural é responsável por fornecer banheiros químicos em quantidade suficiente para atender o público, caso o local não disponha de sanitários adequados
- V. Na categoria de Música, o agente cultural deve fornecer medidas de infraestrutura para garantir a saúde e segurança de todos os agentes culturais envolvidos no projeto e o público de forma geral

1.6.2. Ação de divulgação é parte significativa do projeto e será devidamente avaliada, respeitando os critérios pré-estabelecidos neste edital.

1.6.3. Todas as categorias podem captar patrocínio, desde que previstos nos projetos

1.6.4. A organização e execução do projeto, incluindo o espaço de realização, à produção, divulgação, gestão de recursos, entre outros, serão de responsabilidade exclusiva do agente cultural. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias é isenta de qualquer responsabilidade, excetuado a fiscalização.

1.6.5. O agente cultural deve descrever os gastos com seus respectivos valores em planilha orçamentária de todas as atividades que serão desenvolvidas no projeto com recursos deste edital.

## 2. ARTES CÊNICAS E DANÇA

### 2.1. RECURSOS DA CATEGORIA

O valor total desta categoria é de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) para APRESENTAÇÕES DE ARTES CÊNICAS E DANÇA

### 2.2. QUANTIDADE DE VAGAS

CATEGORIAS	VAGAS DE AMPLA CONCORRENCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL	VALOR MAXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
ARTES CÊNICAS E DANÇA	3	1	1	1	6	R\$12.000.00	R\$72.000.00

### 2.3. DEFINIÇÃO DA CATEGORIA

**2.3.1.** Classificação por categoria dos requisitos essenciais para projetos na área cultural de Artes Cênicas e Dança

**I- Artes Cênicas**

São expressões e linguagens artísticas nas quais um ou mais artistas usam seus corpos, vozes, objetos, músicas, danças para representar e interpretar personagens, narrativas ou situações diante de um público em um determinado espaço e tempo. São exemplos de eventos de arte cênica: apresentação de performance; palhaçaria; esquete; stand up, Comedy Center, mostra de performance, intervenção, flash mob., ocupações de espaços, intervenção artística urbana, entre outros.

**II- Dança**

A dança é uma manifestação artística que utiliza o corpo para expressar emoções e ideias através de movimentos ritmados e sequenciados, frequentemente acompanhados de música, mas também em contextos de improvisação e expressão livre. Pode ser uma forma de comunicação, entretenimento, terapia ou prática cultural, e engloba diversas modalidades, desde as tradicionais como o ballet e o folclore, até as contemporâneas como o hip-hop e a dança-teatro. Manifestações artísticas que envolvem a expressão corporal através de movimentos ritmados, geralmente ao som de música. Estes eventos podem incluir apresentações, competições, workshops e festivais de dança, que servem para celebrar a arte, a cultura e a comunidade.

**2.4. OBJETIVO**

- I-** Contribuir para a formação e valorização da diversidade cultural em Duque de Caxias, por meio de produções de artistas locais de Dança e Artes Cênicas;
- II-** Democratizar o acesso à cultura, fomentando o interesse do público pelas artes cênicas, ampliando os locais de manifestações artística;
- III-** Ampliar a visibilidade e o reconhecimento dos artistas de artes cênicas e dança de Duque de Caxias.

**2.5. QUEM PODE CONCORRER A ESSA CATEGORIA**

**2.5.1.** Além dos requisitos gerais deste edital, especificamente para esta categoria, o agente cultural precisa:

- I-** Ser pessoa física
- II-** Ser pessoa Jurídica (SOMENTE MEI)

**2.6. REALIZAÇÃO**

**2.6.1.** Eventos de Artes Cênicas e Dança

- I.** O evento deve promover a Arte Cênica e a Dança
- II.** O evento precisa ter no mínimo 1 (um) dia com 2 (duas) horas de duração;
- III.** A agente cultural pode ampliar os dias e tempo de realização do evento;
- IV.** O espaço escolhido para o evento deve possuir estrutura para receber um público mínimo de 50 pessoas

- V. Nas categorias da área de Artes Cênicas e Dança, o agente cultural é responsável por fornecer banheiros químicos em quantidade suficiente para anteder o público, caso o local não disponha de sanitários adequados.
- VI. Na categoria de Artes Cênicas e Dança, o agente cultural deve fornecer medidas de infraestrutura para garantir a saúde e segurança de todos os agentes culturais envolvidos no projeto e o público de forma geral

- 2.6.2. Ação de divulgação é parte significativa do projeto e será devidamente avaliada, respeitando os critérios pré-estabelecidos neste edital
- 2.6.3. Todos os eventos deverão ser gratuitos e possuir medidas de acessibilidade
- 2.6.4. As categorias da área cultura de Artes Cênicas podem captar patrocínio, desde que que previsto nos projetos
- 2.6.5. A organização e execução do projeto, incluindo o espaço de realização, à produção, divulgação, gestão de recursos, entre outros, serão de responsabilidade exclusiva do agente cultural contemplado. A Secretaria Municipal de Turismo de Duque de Caxias é isenta de qualquer responsabilidade, excetuando a fiscalização
- 2.6.6. O agente cultural deve descrever os gastos com seus respectivos valores em planilha orçamentaria de todas as atividades que serão desenvolvidas no projeto com recursos deste edital.

### 3. ARTES VISUAIS

#### 3.1. RECURSO DA CATEGORIA

O valor total desta categoria é de R\$90.000,00 (noventa mil reais) para MOSTRAS VISUAIS.

#### 3.2. QUANTIDADE DE VAGAS

CATEGORIAS	VAGAS DE AMPLA CONCORRENCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL	VALOR MAXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
ARTES VISUAIS	3	1	1	1	6	R\$15.000.00	R\$90.000.00

#### 3.3. DEFINIÇÃO DA CATEGORIA

##### 3.3.1. ARTES VISUAIS – MOSTRA

I- Uma mostra de artes visuais possui as mesmas características de uma exposição. A diferença é que a mostra tem um caráter mais imersivo, pois além de expor as obras, ela promove situações de encontros e diálogos entre artistas e público, diálogos com outros saberes, buscando aprofundar temas. A mostra normalmente é menor em termos de quantidade de obras, público, tamanho do espaço e duração, mas ela permite uma relação mais próxima e profunda com artistas e obras. As obras artísticas em uma mostra de artes visuais podem ser pinturas, esculturas, grafite, colagem, serigrafia, fotografias, instalações e outras linguagens visuais.

### **3.4. OBJETIVO**

- I-** Contribuir para a formação e a valorização das diversidades culturais em Duque de Caxias por meio de produções artísticas específicas de artes visuais;
- II-** Democratizar o acesso à cultura, ampliando os locais de manifestações artísticas;
- III-** Tornar os artistas visuais locais mais conhecidos pelo público em geral em Duque de Caxias, aumentando sua visibilidade e valorizando sua produção artística.

### **3.5. QUEM PODE CONCORRER A ESTA CATEGORIA**

**3.5.1.** Além dos requisitos gerais deste edital, especificamente para esta categoria o agente cultural precisa ser:

- I-** Pessoa física
- II-** Pessoa jurídica (APENAS MEI)

### **3.6. REALIZAÇÃO**

**3.6.1.** Eventos de Artes Visuais:

- I.** O agente cultural pode expor a arte de mais de 1 (um) artista da cidade;
- II.** A mostra deve ter a duração mínima de 1 (um) dia e máxima de 1 (um) mês
- III.** A mostra deve ser realizada em espaços ou equipamentos públicos.

**3.6.2.** Ação de divulgação é parte significativa do projeto e será devidamente avaliada, respeitando os critérios pré-estabelecidos neste edital.

**3.6.3.** Todos os eventos deverão ser gratuitos e possuir medidas de acessibilidade

**3.6.4.** As categorias da área cultural de Artes Visuais podem captar patrocínio, desde que previstos nos projetos

**3.6.5.** Na categoria da área de Artes Visuais, o agente cultural é responsável por fornecer banheiros químicos em quantidade suficiente para atender o público, caso o local não disponha de sanitários adequados.

**3.6.6.** Na categoria da área de Artes Visuais, o agente cultural deve fornecer medidas de infraestrutura para garantir a saúde e segurança de todos os agentes culturais envolvidos no projeto e o público de forma geral.

**3.6.7.** A organização e execução do projeto, incluindo o espaço de realização, à produção, divulgação, gestão de recursos, entre outros, serão de responsabilidade exclusiva do agente cultural contemplado. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias é isenta de qualquer responsabilidade, excetuando a fiscalização.

**3.6.8.** O agente cultural deve descrever os gastos com seus respectivos valores em planilha orçamentária de todas as atividades que serão desenvolvidas no projeto com recursos deste edital.

## **4. PATRIMONIO**

### **4.1. RECURSOS DA CATEGORIA**

O valor total desta categoria é de R\$12.000,00 (doze mil reais) para PROJETOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

#### 4.2. QUANTIDADE DE VAGAS

CATEGORIAS	VAGAS DE AMPLA CONCORRENCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL	VALOR MAXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
PATRIMÔNIO	7	1	1	1	10	R\$12.000.00	R\$120.000.00

#### 4.3. DEFINIÇÃO DA CATEGORIA

##### 4.3.1. Definição de todas as categorias disponibilizadas neste edital na área de PATRIMONIO:

**I.Evento – Cultura Negra (Afro brasileira):** Considera-se Evento da Cultura Negra (Afro-brasileira) aqueles que envolvem manifestações artísticas, culturais ou sociais que valorizem, divulguem e celebrem a herança africana no Brasil e suas atualizações, já que cultura é um processo contínuo. Incluem-se nessa categoria eventos que envolvam música, dança, teatro, artes visuais, literatura, religiões de matriz africana, entre outras expressões culturais que reforcem a identidade negra e sua contribuição para a formação da cultura brasileira;

**II.Evento - Cultura Indígena:** considera-se Evento da Cultura Indígena aqueles que envolvem manifestações artísticas, culturais ou sociais que valorizem, divulguem e celebrem a herança das diversas etnias que compõem os povos indígenas, assim como as atualizações dessa herança, já que a cultura é um processo contínuo. Com características únicas os povos indígenas contribuíram e continuam contribuindo significativamente para a formação da cultura brasileira através de suas expressões artísticas, culturais, seus saberes e modo de vida. Os eventos dessa categoria podem envolver: rituais, cerimônias, pintura corporal, escultura, cestas, tecelagem, música, dança, lendas e histórias, entre outras expressões e manifestações culturais;

**III.Evento de Artesanato:** o artesanato é a produção de objetos a partir do trabalho manual de artesãos e artesãs que utilizam uma ou mais técnicas. Feiras, mostras e exposições são algumas das diversas possibilidades de eventos dedicados ao artesanato;

**IV.Evento de Gastronomia:** a gastronomia é uma atividade que possui como objetivo combinar aspectos culinários e culturais de uma sociedade. É um termo abrangente que engloba muito mais do que apenas cozinhar. Ela envolve técnicas e tradições com etapas de preparação, apresentação e degustação de alimentos. Eventos de Gastronomia podem ser: minifeiras, feiras, mostras, festivais entre outros.

#### 4.4. OBJETIVO

- I- Promover a valorização da cultura negra e da cultura indígena no município;
- II- Estimular as manifestações artísticas e culturais que promovam a reflexão crítica da realidade e afirmação positiva dos valores culturais negros e indígenas pertencentes a nossa sociedade;
- III- Fortalecer e valorizar, por meio do artesanato, a identidade popular, que faz parte do patrimônio cultural de Duque de Caxias e do país;
- IV- Estimular a economia e o turismo local;

- V- Valorizar e preservar a cultura alimentar local, bem como incentivar a criatividade e a inovação na cozinha

#### **4.5. QUEM PODE CONCORRER A ESTA CATEGORIA**

**4.5.1.** Além dos requisitos gerais deste edital, especificamente para esta categoria, o agente cultural precisa:

I- Ser Pessoa física

II- Ser pessoa jurídica (SOMENTE MEI)

III- Estar inscrito como artesã ou artesão no Cadastro Municipal de Cultura de Duque de Caxias para concorrer na categoria com projeto relativo a artesanato

#### **4.6. REALIZAÇÃO**

**4.6.1.** Requisitos fundamentais para a execução de projetos dentro das categorias da área cultural de Patrimônio:

**I- Realização de evento de cultura negra (afro-brasileira) ou cultura indígena**

a) Serão aceitos projetos que tenham como base as culturas de matrizes africanas ou indígenas. Isso inclui projetos que se inspiram em histórias, mitos, lendas, costumes, artes, música, dança e outras manifestações culturais desses povos, promovendo o empoderamento identitário entre outras práticas em prol do letramento étnico-racial;

b) As manifestações artísticas podem ser variadas, como peças de teatro, mostra de artes visuais, apresentações de dança, contação de história, música, entre outros.

**II- Realização de eventos de Artesanato**

a) Serão aceitos projetos de realização de exposições de artesanato que reflitam a identidade cultural do município;

b) Serão aceitos projetos de realização de eventos que promovam o encontro de artesãos e artesãs, tais como feira, salão de negócios e entre outros

c) Cada evento deverá conter carga horaria de no mínimo 4 (quatro) horas, excluindo a montagem e desmontagem, poderá ser realizada em um ou mais dias

**III- Realização de Evento de Gastronomia**

a) Serão aceitos projetos de feiras com o objetivo de oferecer comida com características locais ou temáticas

b) Serão aceitos projetos de circuitos gastronômicos que promovam a degustação e/ou experimentação com o objetivo de dar visibilidade aos pratos típicos e à culinária como identidade cultural

c) Cada evento deverá conter carga horaria de no mínimo 4 (quatro) horas, excluindo a montagem e desmontagem, poderá ser realizada em um ou mais dias.

**4.6.2.** A realização do Evento deve ocorrer em espaços ou equipamentos públicos;

**4.6.3.** Ação de divulgação é parte significativa do projeto e será devidamente avaliada, respeitando os critérios pré-estabelecidos neste edital

- 4.6.4.** Os agentes culturais das categorias da área cultural de Patrimônio podem captar patrocínio, desde que previsto no projeto.
- 4.6.5.** Os agentes culturais das categorias da área de Patrimônio são responsáveis por fornecer banheiros químicos em quantidade suficiente para atender ao público, caso o local não disponha de sanitários adequados.
- 4.6.6.** Em todas as categorias da área de Patrimônio, o agente cultural deve fornecer medidas de infraestrutura para garantir a saúde e segurança de todos os agentes culturais envolvidos no projeto e o público de forma geral.
- 4.6.7.** A organização e execução do projeto, incluindo o espaço de realização, à produção, divulgação, gestão de recursos, entre outros, serão de responsabilidade exclusiva do agente cultural contemplado. A Secretaria Municipal de Turismo de Duque de Caxias é isenta de qualquer responsabilidade, excetuando a fiscalização.
- 4.6.8.** O agente cultural deve descrever os gastos com seus respectivos valores em planilha orçamentária de todas as atividades que serão desenvolvidas no projeto com recursos deste edital.

## **5. LITERATURA**

### **5.1. RECURSOS DA CATEGORIA**

O valor total desta categoria é de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para PRODUÇÃO LITERARIA.

### **5.2. QUANTIDADE DE VAGAS**

CATEGORIAS	VAGAS DE AMPLA CONCORRENCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL	VALOR MAXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
LITERATURA	3	1	1	1	6	R\$8.000.00	R\$48.000.00

### **5.3. DEFINIÇÃO DA CATEGORIA**

**I- Produção Literária:** eventos culturais que celebram a literatura e a leitura, promovendo o acesso a livros, autores e diferentes gêneros literários.

### **5.4. OBJETIVO**

- I-** Promover a produção literária municipal por meio de livros, livretos e cordel
- II-** Valorizar e promover a produção literária de autores, cordelistas e poetas caxienses, tanto os mais experientes quanto os novos talentos
- III-** Incentivar a realização de feiras literárias para democratizar o acesso ao livro e à leitura

### **5.5. QUEM PODE CONCORRER A ESSA CATEGORIA**

**5.6.** Além dos requisitos gerais deste edital, especificamente para esta categoria o agente cultural precisa ser:

- I-** Pessoa física
- II-** Pessoa Jurídica (SOMENTE MEI)

## 5.7. REALIZAÇÃO

### 5.7.1. Requisitos fundamentais para a execução dos projetos das categorias da área cultural de LITERATURA

#### **I- Produção Literária:**

- a) O gênero literário é livre
- b) A produção de obra impressa pode ser direcionada ao público infantil (0-11 anos) com no mínimo 8 páginas, ao público juvenil (12-17 anos) ou adulto (acima de 18 anos) com no mínimo 48 páginas.
- c) A Produção Literária pode ser um evento temático que promova a leitura, a formação de novos leitores e o fortalecimento da cultura local
- d) A programação da produção de um evento literário pode incluir atividades diversificadas, como saraus, oficinas literárias, bate-papos com autores, apresentações artísticas e exposições de livros, com duração de 1 a 7 dias em formato presencial
- e) O evento deve ocorrer em espaços e equipamentos públicos
- f) Todos os eventos deverão ser gratuitos e possuir medidas de acessibilidade
- g) Na categoria de Literatura, o agente cultural é responsável por fornecer banheiros químicos em quantidade suficiente para atender o público caso o local não disponha de sanitários adequados
- h) O agente cultural deve fornecer medidas de infraestrutura para garantir a saúde e segurança de todos os agentes culturais envolvidos no projeto e o público de forma geral

5.7.2. Ação de divulgação é parte significativa do projeto e será devidamente avaliada respeitando os critérios pré-estabelecidos neste edital.

5.7.3. A categoria da área de Literatura pode captar patrocínio, desde que previsto no projeto

5.7.4. A organização e execução do projeto, incluindo o espaço de realização, à produção, divulgação, gestão de recursos, entre outros, serão de responsabilidade exclusiva do agente cultural contemplado. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias é isenta de qualquer responsabilidade, excetuando a fiscalização.

5.7.5. O agente cultural deve descrever os gastos com seus respectivos valores em planilha orçamentária de todas as atividades que serão desenvolvidas no projeto com recursos deste edital.

5.7.6. Caso o agente cultural faça o lançamento de sua obra para o público, deverá atender às seguintes determinações:

- I-** A realização do evento deve ocorrer preferencialmente em espaços e equipamentos públicos
- II-** Todos os eventos deverão ser gratuitos e possuir medidas de acessibilidade
- III-** O agente cultural é responsável por fornecer banheiros químicos em quantidade suficiente para atender o público, caso o local não disponha de sanitários adequados
- IV-** O agente cultural deve fornecer medidas de infraestrutura para garantir a saúde e segurança de todos os agentes culturais envolvidos no projeto e o público de forma geral.